



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1105  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1105  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Comunicados .....	12
<b>Terceiro Setor</b> .....	12
Termo Aditivo .....	12
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> .....	13
Comunicados .....	13

Documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF: \*\*\*784738\*\*) em 29/12/2025 às 07:38:32 (GMT -03:00)

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f01f-a7d6-40a2-5688-77>



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

## DECRETO Nº 6.759, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso III do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00115	FUNDEB	480.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	10 122 1009 - 2039	01	00158	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00176	MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00227	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	5.000,00
22.01.00	3.1.90.00.00	26 122 7001 - 2039	01	00453	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	01749	LIMPEZA PUBLICA	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						640.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	01071	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.825,00
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2001	01	01454	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	60.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2085	01	01766	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	50.954,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	02	01816	DESENVOLVIMENTO URBANO	480.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	01975	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
20.01.00	3.3.50.00.00	15 452 5002 - 2085	01	01988	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	5.221,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	02023	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						640.000,00



ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE : 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
08 08.122 08.122 08.122	4007 4007.2152	3 3 3	1 1	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	4.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2041	3 3 3	1 1	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	41.000,00
12.361	2001.2279	3 3 3	1 1	90	02	FUNDEB DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	480.000,00



ORGAO : 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE : 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6006.2224					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		3				DESpesas Correntes	
		3	1			Pessoal e Encargos Sociais	
		3	1	90		Aplicacoes Diretas	
					01	Tesouro	5.000,00
ORGAO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA UNIDADE : 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2164					LIMPEZA PUBLICA	
		3				DESpesas Correntes	
		3	1			Pessoal e Encargos Sociais	
		3	1	90		Aplicacoes Diretas	
					01	Tesouro	30.000,00
ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.122						ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESpesas Correntes	



		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90	01	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
						TESOURO	
ORGAO : 22.00 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA UNIDADE : 22.01 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
26						TRANSPORTE	
26.122						ADMINISTRACAO GERAL	
26.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
26.122	7001.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.000,00
TOTAL GERAL							640.000,00



ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.825,00
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-1.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-41.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-60.000,00



ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-480.000,00
ORGAO : 20.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS UNIDADE : 20.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2085					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-5.221,00
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-50.954,00
TOTAL GERAL							-640.000,00



## Portarias

**PORTARIA Nº. 10.777, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. APARECIDA DAS DORES ALPONTI, designada como Gestora das parcerias identificadas abaixo, firmadas pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Colaboração Nº 01/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 36.000,00
Termo de Colaboração Nº 02/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 104.500,00
Termo de Colaboração Nº 03/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 480.000,00
Termo de Colaboração Nº 04/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 12.000,00
Termo de Colaboração Nº 05/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 35.000,00
Termo de Colaboração Nº 06/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 432.000,00
Termo de Colaboração Nº 07/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 35.414,64
Termo de Colaboração Nº 08/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 48.000,00
Termo de Fomento Nº 09/2026.	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 240.000,00
Termo de Fomento Nº 10/2026.	Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo a Velhice e à Infância de Barra Bonita	R\$ 240.000,00
Termo de Fomento Nº 16/2026.	Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;  
**II** - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas finais, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.778, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 11/2026.	Grupo Escoteiros Campos Salles	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
**II** - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.779, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestor da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da



Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Sr. FELIPE BISPO DE CARVALHO, designado como Gestor da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 12/2026.	Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB	R\$ 162.360,00

**Art. 2º** Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;  
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.780, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, Sra. MARIELLE STEPHANE BARBOSA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 13/2026.	Associação SOS Focinho Carente	R\$ 45.600,00

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;  
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestor da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 14/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**



Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.782, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmado pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento Nº 15/2026.	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 12.966/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, visando o fornecimento de uma roçadeira agrícola, para engate em tratores com cardan acoplado (transmissão

direta) no mínimo 1,50 metros de largura de corte, chassi reforçado, na forma constante do documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo preço total de R\$ 13.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 22 de dezembro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGITAL Nº 13.056/2025

PENALIDADE ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo para **rescindir** a ata de registro de preços firmada e aplicar à empresa I.T.Ltda.Me, a penalidade administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita pelo prazo de 03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

**Terceiro Setor**

**Termo Aditivo**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

**FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR**

**TERMOS ADITIVOS**

**Termo de Fomento nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA**

**Termo de Fomento nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025** - Entidade: **Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento"; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal

**Termo de Fomento nº 06/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA**

**Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 06/2025** - Entidade: **Centro Espírita Cristão - Lar De Amparo A Velhice E À Infância De Barra Bonita**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento"; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

**Termo de Fomento nº 08/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE**

**Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 08/2025** - Entidade: **Associação SOS Focinho Carente**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de



fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

**Termo de Fomento nº 09/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA - GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**

**Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 09/2025** - Entidade: **Associação Voluntariado De Barra Bonita - Grupo De Prevenção E Tratamento Do Câncer**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

**Termo de Fomento nº 10/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE BARRA BONITA**

**Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 10/2025** - Entidade **Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

**Termo de Fomento nº 11/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**

**Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 11/2025** - Entidade **Casa de Criança de Barra Bonita**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

**Comunicados**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido na Concorrência Eletrônica nº 90020/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico, prognóstico e projetos para o sistema de coleta de esgoto do município de Barra Bonita/SP na data de 10/11/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Item 01 no total de R\$ 491.610,66 com recursos FEHIDRO e contrapartida do SAAE, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO****PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO****RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO****VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA****MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f91f-a7d6-40a2-5588-77



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1105, ano V, veiculado em 29 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 29/12/2025 às 07:38:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f91f-a7d6-40a2-5588-77>